Lei Municipal nº 470/01 De, 15 de fevereiro de 2001.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **JURACY MORAES DE AQUINO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária no Departamento de Educação e Cultura:

03 - Secretaria de Administração Geral
06 - Departamento de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
1.072 - Aquisição de Imóvel na Vila Paredão
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R$ 50.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto pelo artigo anterior fica anulado em igual

valor a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Educação e Cultura.

03 - Secretaria de Administração Geral
06 - Departamento de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
1042 - Construção de Escolas em Reservas Indígenas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 50.000,00.

Art. 3 - Fica alterada da mesma forma a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos em vigor.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2001.

JURACY MORAES DE AQUINO
Prefeito Municipal.